CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 18.545, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Declaro como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marabá a Rádio FM 91, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, a Rádio FM 91.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA: 65916280297

ILKER MORAES FERREIRA: 65916280297 2026-03-03 11:09:51

Ilker Moraes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECLARO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ A RÁDIO FM 91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 18.545, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Declaro como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marabá a Rádio FM 91, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, a Rádio FM 91.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:B7A16138

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/03/2026. Edição 3955
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/